

DECRETO Nº 10. 183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o constante no **PMS nº 28.029/17**, de 27 de outubro de 2017, mais notadamente as **fls. nº 02** nestes autos, onde o permissionário em questão informa a sua desistência e a devolução da permissão recebida;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural opinando pela revogação da outorga da permissão.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica revogado o certificado de cadastro referente ao **Prontuário C-091**, que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar a **SR. LUIZ CARLOS LEITE DE MELO**, portador do RG nº 25.738.556/SSP/SP, e CPF nº 245.933.248-31.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural promoverá a devida anotação e baixa do certificado de cadastro.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ